



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

12, 05, 2010

LEI N.º 82/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 181.821,07 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200211.008	Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - Ex. Ant.	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - Ex. Ant.	30.000,00
1300	DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manut. Serv. De Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - Ex. Ant.	51.821,07
Total		181.821,07

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2010.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal